



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Criciúma**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)****Setor Requisitante:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS**Responsável pela Demanda:** FÁBIO ROBERTO MENEGON**CPF:** 893.816.459-49**Cargo/Função:** TÉCNICO LEGISLATIVO**E-mail:** *fabio@camaracriciuma.sc.gov.br***1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 200 Mbps Full, com fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção e suporte técnico, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Câmara Municipal de Criciúma/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária tendo em vista o fim de vigência do atual contrato de fornecimento do serviço. A contratação justifica-se considerando que a internet exerce papel preponderante na atualidade, contribuindo para a garantia do desenvolvimento dos trabalhos dos diversos setores administrativos e dos gabinetes dos vereadores, e por ser também imprescindível o acesso da rede mundial de computadores para consultas aos sites oficiais, utilização de sistemas on-line, download/upload de dados, etc., determinando assim parâmetros mínimos aceitáveis para execução dos serviços. A quantidade de MB (MegaBytes) solicitada irá contemplar todos os setores da Câmara Municipal de Criciúma.

3. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS

SERVIÇO	QTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 200 Mbps Full, com fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção e suporte técnico, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Câmara Municipal de Criciúma/SC.	12 meses	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo estimado para a aquisição dos produtos é de **R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)** para um período de 12 meses. A pesquisa de preços se deu através de pesquisa direta com fornecedores, de acordo com o Art. 23, Inc. IV, da Lei 14.133/21.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação é de 12 (doze) meses a partir de assinatura do contrato.

Criciúma, 19 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ROBERTO MENEGON
Depto de Compras